

AS ATRIBUIÇÕES DA INSPEÇÃO DA EDUCAÇÃO/ENSINO E AS FUNÇÕES DOS INSPETORES EM PORTUGAL: DA MONARQUIA (1771/1772) À ATUALIDADE (2023)

LAS FUNCIONES DE LA INSPECCIÓN DE EDUCACIÓN Y EL PAPEL DE LOS INSPECTORES EN PORTUGAL: DE LA MONARQUÍA (1771/1772) A NUESTROS DÍAS (2023)

THE COMPETENCIES OF THE INSPECTORATE OF EDUCATION AND THE FUNCTIONS OF INSPECTORS IN PORTUGAL: FROM THE MONARCHY (1771/1772) TO THE PRESENT DAY (2023)

Bercina Calçada.

-Presidente da Direção do Sindicato dos Inspetores da Educação e do Ensino, Portugal (bercinapereiracalcada@gmail.com)

Sérgio Mendonça.

-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral do Sindicato dos Inspetores da Educação e do Ensino, Portugal (sergiomendon@hotmail.com)

Resumo

A presente investigação visava a análise da evolução histórica das competências, organização e atribuições da Inspeção da Educação/Ensino em Portugal (continental), desde a Monarquia (1771/1772) até à atualidade (2023), assim como das competências e funções dos inspetores da educação ao longo do tempo e dos dados referentes à carreira inspetiva. Para a concretização desta investigação, para além dos normativos legais e de bibliografia diversa, foram concretizadas entrevistas não estruturadas a inspetores.

A Inspeção da Educação/Ensino desenvolveu as suas atribuições e competências em consonância com as ideologias defendidas pelo poder em vigência e de acordo com as políticas educativas, desde a monarquia (1771/1772) até à atualidade.

Sempre foram exigidas aos Inspetores competências e o exercício de funções muito variadas, diretamente ligadas com as atribuições impostas à inspeção da educação/ensino, havendo muitas limitações à sua autonomia técnica.

No geral, nos períodos de 1771 a 1979, e de 1995 a 2009, o estatuto remuneratório esteve em sintonia com os elevados níveis de competência exigidos aos Inspetores, sendo as remunerações superiores à média dos vencimentos dos docentes. A carreira inspetiva atual não se coaduna com a exigência da carreira, uma vez que as progressões e o sistema de avaliação são manifestamente desadequados.

Palavras-chave: *Inspeção, inspetores, educação, ensino, monarquia, república.*

Abstract

The aim of this research was to analyse the historical evolution of the competences, organisation and attributions of the Inspectorate in Portugal (mainland), from the Monarchy (1771/1772) to the present day (2023), as well as the competences and functions of inspectors and career. To carry out this research, in addition to legal regulations and various bibliographies, unstructured interviews were carried out with inspectors.

The Inspectorate has developed its duties and competences in line with the ideologies defended by the ruling power and in accordance with educational policies, from the monarchy (1771/1772) to the present day.

Inspectors have always been required to fulfil a wide range of competences and carry out a wide range of duties, directly linked to the duties imposed on the inspection of education, with many limitations on their technical autonomy.

In general, in the periods from 1771 to 1979, and from 1995 to 2009, the remuneration status was in line with the high levels of competence required to inspectors, with salaries being higher than the average salary for teachers. The current inspection career is not in line with the demands of the career, once progression and the evaluation system are clearly inadequate.

Keywords: Inspection, inspectors, education, teaching, monarchy, republic.

INTRODUÇÃO:

A presente investigação resultou de uma pesquisa e revisão bibliográfica que visava a análise da evolução histórica das competências e atribuições da Inspeção da Educação/Ensino em Portugal (continental), desde a Monarquia (1771/1772) até à atualidade (2023), assim como das competências e funções dos

inspetores da educação ao longo do tempo e dos dados referentes à carreira inspetiva.

Com a apresentação das atribuições e competências que foram acometidas à Inspeção da Educação ao longo do hiato de tempo em estudo, quer estivesse integrada noutros organismos ou constituísse *per si* um serviço "independente", pretendia-se refletir sobre as exigências impostas aos inspetores ao longo do tempo, face às condições de trabalho, de carreira e ao seu estatuto remuneratório.

Para a concretização desta investigação, para além dos normativos legais e de bibliografia diversa, foram concretizadas entrevistas não estruturadas a inspetores (testemunhos de cinco inspetores em funções a partir da década de setenta do século XX).

1. ENQUADRAMENTO HISTÓRICO

O ensino em Portugal até 1772 foi essencialmente assumido pela igreja, inicialmente com a intenção de preparar os novos elementos do clero e, posteriormente, também para instruir elementos da burguesia, sendo que a partir de 1534 essa função foi, sobretudo, assumida pela Companhia de Jesus, acabando os Jesuítas por terem uma grande expressão na educação do povo português (Carneiro, 2015).

A instrução pública nunca foi considerada essencial para o país, nem a alfabetização era reclamada pelo cidadão comum, mantendo-se esta ideologia durante grande parte do reinado de D. José I (1750 a 1777), que ignorando a existência de focos de instrução da responsabilidade de particulares nobres ou da Igreja, não vislumbrava a criação de uma rede escolar que permitisse instruir os portugueses permitindo-lhes aceder a mais e melhor ensino (Carneiro, 2015).

Um outro marco prévio, mas diretamente ligado aos factos históricos apresentados, refere-se à nomeação de Sebastião José de Carvalho e Melo, mais

conhecido por Marquês de Pombal, como Ministro do Reino durante o reinado de D. José I, o qual veio a proibir que os Jesuítas se dedicassem ao ensino e à docência, assim como determinou a destruição de todos os livros por eles usados e, conseqüentemente, o encerramento das suas escolas e a sua expulsão, deixando a educação do país, praticamente, sem resposta para quem pretendia ser instruído. É perante este "vazio" que o Estado é pressionado a assumir o que até então nunca o tinha preocupado - a instrução pública (Carvalho & Joana, 2022).

Em suma, poder-se-á afirmar que no período que antecedeu ao regime de Pombal, as "cúpulas do Poder" aceitavam que as escolas existissem, mas não as criavam, não as financiavam, nem se mostravam preocupadas com o seu financiamento (Carneiro, 2015).

2. HISTÓRIA DA INSPEÇÃO DO ENSINO/EDUCAÇÃO

O desenvolvimento do presente artigo encontra-se subdividido em duas partes – Monarquia e República e, posteriormente, pelas datas que foram consideradas mais relevantes na história da Inspeção da Educação, admitindo-se que poderiam ser fixadas outras datas, igualmente, relevantes.

2.1. MONARQUIA (1771 a 1910)

2.1.1. NOS ANOS DE... 1771 E 1772

Iniciamos a cronologia da história da Inspeção da Educação, com o dia 4 de julho de 1771, considerando que nessa data o Marquês de Pombal entregou a direção do ensino à responsabilidade da Real Mesa Censória, que ficou também encarregada de exercer a inspeção sobre todos os colégios e magistérios criados para os estudos das primeiras letras (Lume & Pintassilgo, 2002). O objetivo da

atividade deste organismo passava pelo conhecimento do estado das escolas menores (ensino primário e secundário) em Portugal para que se pudesse dar início à construção de um "sistema educativo nacional" (Carvalho & Joana, 2022).

Assim, as primeiras inspeções foram realizadas pela Real Mesa Censória a pedido do Marquês de Pombal, então ministro de D. José I, podendo as mesmas, face às características do trabalho a desenvolver, serem enquadradas como inspeções extraordinárias (Lume & Pintassilgo, 2002).

Em resultado do trabalho desenvolvido pela Real Mesa Censória, nomeadamente com as inspeções extraordinárias, a 6 novembro de 1772 é instituído o ensino público em Portugal, pelo que era necessário a construção de escolas, sobretudo nas cidades mais importantes do reino, a criação de lugares para professores e a definição de métodos e matérias a ensinar, tendo em conta que foi determinada uma nova orientação para o ensino, em que se tentava afastava do ensino ministrado e dos compêndios utilizados pelos Jesuítas. Acresce referir que a Real Mesa Censória ficou incumbida do desenvolvimento e responsabilidade dos Serviços de Inspeção do país (Carneiro, 2015; Carvalho & Joana, 2022).

No que concerne à periodicidade e forma de atuação nas "visitas", há a salientar o critério da "surpresa", por forma a evitar a preparação dos visitados, assim como em relação à identificação do responsável pela intervenção, na tentativa do processo ser o mais isento possível. Era exigido um relatório escrito, para que se pudesse ter conhecimento do estado geral da educação. Face ao descrito anteriormente, estaríamos perante uma inspeção cujo principal objetivo era o regular funcionamento das escolas (fiscalização), existindo alguma preocupação com a orientação e o apoio prestado, com a prevenção de problemas e com a formação, pois estas inspeções procuravam constituir "remédio pronto e eficaz" para os casos em que "ocorressem defeitos" (Carneiro, 2015).

Por forma a cumprir com a missão referida anteriormente, era necessário que os "inspetores" possuissem a capacidade de reportar a realidade que encontravam, relegando para um segundo plano, capacidades reflexivas, críticas ou até decisórias. Esta forma de atuar e o "perfil" considerado como mais adequado, eram indicadores de uma instrumentalização dos inspetores e da organização inspetiva, com funções limitadas às emanadas pelos superiores hierárquicos (Carvalho & Joana, 2022).

2.1.2. NO ANO DE... 1836

Em 1777, D. Maria I, filha de D. José I, assume o poder do reino destituindo das funções governamentais o então Ministro, Marquês de Pombal.

Como facto relevante a apontar neste período, somos a relevar que em 1787, perante as transformações políticas, sociais, económicas e culturais, os serviços de ação inspetiva sofrem uma reorganização passando a fazer parte da jurisdição da Real Mesa da Comissão Central sobre o Exame e Censura dos Livros (Carneiro, 2015; Carvalho & Joana, 2022).

Em 1835, a reforma da instrução pública introduziu um modelo de inspeção do ensino centralizado no Ministério dos Negócios do Reino, onde se criou um órgão de tutela educativa com funções inspetivas, o Conselho Superior de Instrução Pública (Carneiro, 2015; Justino & Almeida, 2016).

Contudo, este concelho foi extinto pela reforma de 1836 e substituído pelo Conselho Geral Diretor do Ensino Primário e Secundário e o serviço da inspeção ficaria a cargo das comissões inspetoras da instrução primária concelhias (Justino & Almeida, 2016).

Com a reforma da instrução pública de 1844 o Conselho Superior de Instrução Pública ficou com a tutela da inspeção geral de todo o ensino a ser desempenhada, no que respeita à instrução primária e secundária, pelos

comissários de estudo auxiliados pelos subdelegados nomeados entre pessoas hábeis nas capitais dos distritos e pelos administradores do concelho sob a autoridade dos governadores civis (Carneiro, 2015; Justino & Almeida, 2016).

A reforma do ensino de 1844 acabou por separar as duas funções essenciais da inspeção entre administradores do concelho e comissários de estudo. Aos administradores do concelho competia-lhes essencialmente o controlo do cumprimento da normatividade da instrução primária, o que alguns autores designam por "dimensão burocrática da inspeção". Aos comissários de estudos destinava-se a função de avaliação do estado do ensino/do professor a partir da sala de aula, concluindo-se com indicações para a sua melhoria, o que é denominado por alguns autores de "dimensão pedagógica da inspeção". (Justino & Almeida, 2016).

2.1.3. NO ANO DE... 1870

O ano de 1870 foi caracterizado como um período conturbado, palco de vários conflitos políticos, tendo ocorrido uma revolução e, conseqüentemente foi nomeado um novo governo, o qual criou o Ministério da Instrução Pública. Passou a existir uma preocupação especial com o ensino primário, considerando que era nele que residia o progresso para Portugal. Destacam-se duas preocupações essenciais em relação a este ciclo de estudos: a criação de um corpo docente habilitado, estável e razoavelmente remunerado e a criação de um mecanismo permanente de fiscalização, dinamização e valorização (Carneiro, 2003; Carvalho & Joana, 2022).

A reforma de 1870 tinha como objetivo a desconcentração do serviço de inspeção e a instituição da exclusividade do cargo para inspetores da instrução primária, passando a auferir uma remuneração superior à dos professores marcando, assim, uma superioridade hierárquica destes profissionais em relação aos professores. Esta reforma concentrou nas figuras do inspetor e do

subinspetor as funções de controlo burocrático e pedagógico (Justino & Almeida, 2016; Carvalho & Joana, 2022).

2.1.4. NO ANO DE... 1881

Em julho de 1881 é aprovado um regulamento que preceitua a criação de um sistema inspetivo que, pela primeira vez, cria e tem previsto lugares para inspetores que passam a trabalhar com as escolas, nas escolas e para as escolas (Carvalho & Joana, 2022).

O país foi dividido em 12 circunscrições escolares de distritos, sendo para cada uma nomeado um inspetor em exclusividade de funções. As circunscrições escolares subdividiam-se em círculos constituídos por dois ou mais concelhos, cada um com um subinspetor para auxiliar os inspetores. Ao inspetor competia assegurar as funções essenciais de controlo do cumprimento da normatividade da instrução primária e de avaliação do estado do ensino/do professor e de o "guiar e dirigir" (Justino & Almeida, 2016).

Assim, a inspeção apresentava uma individualidade própria, de caráter permanente e profissionalizada. Poder-se-á afirmar que a inspeção que resultou da organização acima indicada, situada entre a cúpula e as bases do ensino, passou a "exigir" de ambas as partes uma maior atenção para com os problemas escolares (Carneiro, 2003).

2.1.5. NO ANO DE... 1892

Em 1890, numa tentativa de dar maior vitalidade e mais qualidade ao ensino, é criado o Ministério da Instrução Pública e das Belas Artes, responsável por manter os inspetores e subinspetores nas condições que tinham desde então. Contudo, em 1892, num cenário de mudanças políticas, o mesmo é extinto e, com ele, é também extinta a inspeção ordinária e permanente. Assim sendo, os subinspetores ficam na situação de "adidos", agregados a outras instituições,

passando a designar-se de “funcionários da extinta inspeção”, cabendo-lhes a realização de atividades essencialmente de natureza administrativa (Carneiro, 2003).

A situação dos anos subsequentes mantém-se num cenário nada favorável, uma vez que a inspeção não possui qualquer estatuto, os inspetores não têm trabalho específico, sendo as escolas inspecionadas muito pontualmente.

Para concluir, é de referir que a inspeção primária permanente extinguida em 1892 foi reestabelecida em 1894, mas só em 1901 é que é organizada de modo definitivo, com a criação de inspetores e subinspetores (Carvalho & Joana, 2022).

2.1.6. NO ANO DE... 1901

Em 1901, os serviços de inspeção voltam a ser organizados, conquistam o estatuto de instituição assumindo-se, por imperativo da lei, como órgão de regulação, de valorização e dinamização do sistema educativo (Carneiro, 2003). A reforma de 1901 e a regulamentação posterior, de 1902, voltaram a desconcentrar o serviço de inspeção ao dividir o país em três circunscrições escolares, que compreendiam círculos de, aproximadamente, cem escolas primárias oficiais (Justino & Almeida, 2016).

Para cada círculo escolar afetou-se um subinspetor subordinado ao inspetor da respetiva circunscrição, incumbido de o auxiliar e de inspecionar, sem prévio aviso, todas as escolas primárias oficiais, duas vezes, pelo menos, em cada ano. Durante as visitas de inspeção às escolas, o (sub)inspetor tinha de “guiar e aconselhar os professores” (Justino & Almeida, 2016).

É com a Reforma de 1901 que a independência dos inspetores é assegurada, tendo-lhes sido concedidos salários bastante superiores aos dos professores da instrução primária. Outro aspeto que contribuiu para a

consolidação do estatuto destes profissionais foi o processo criterioso de acesso à profissão, fazendo com que muitos professores do sexo masculino estivessem interessados. Importa referir que o acesso à profissão por parte de professoras continuou a ser vedado (Carvalho & Joana, 2022).

2.1.7. NO ANO DE... 1905

Em 1905 foi decidida a colocação, nos círculos escolares, de candidatos exclusivamente aprovados num concurso de provas públicas realizado para o efeito ou recrutados de entre os então subinspetores primários e professores de ensino primário que tivessem exercido o magistério durante cinco anos, pelos menos, com bom e efetivo serviço que haviam pertencido à extinta inspeção. Portugal passava, assim, a dispor de um corpo inspetivo apenas para a instrução primária (Carneiro, 2003).

Para inspetores, reclamavam-se sujeitos críticos, ativos e possuidores de capacidades reflexivas que conferissem sentido à complexidade da dinâmica organizacional da escola, uma vez que estes eram considerados os superiores hierárquicos mais próximos dos professores e possuíam um conjunto de competências que lhe outorgavam reconhecimento e notoriedade local, regional e nacional que, aliás, se mantiveram com a implantação da República (Carvalho & Joana, 2022).

2.2. REPÚBLICA (1910 A 2023)

A partir de 1900, na sequência do episódio do ultimato britânico, os ideais igualitários da República começaram a ser difundidos de forma sistemática. Fruto do assassinato do Rei e do príncipe herdeiro em 1 de fevereiro de 1908, registou-se a deterioração da situação política.

Foi em Lisboa, no dia 4 de outubro de 1910, que a revolução teve início, tendo os combates durado até à manhã do dia seguinte. As forças monárquicas

não conseguiram contrariar as forças republicanas e na manhã do dia 5 de outubro de 1910 foi proclamada a República, da varanda da Câmara Municipal de Lisboa (Carneiro, 2008).

2.2.1. NO ANO DE... 1911

Com a implementação da República, a inspeção conheceu o seu período áureo, uma vez que a propaganda republicana vinha incidindo no combate ao analfabetismo e nas críticas ao sistema escolar monárquico (Lume & Pintassilgo, 2002). O posicionamento profissional dos inspetores sofre alterações vendo-se aumentado o prestígio e o respeito por parte da comunidade educativa (Carvalho & Joana, 2022). Em 1911, através de um novo normativo, foi determinado que a ação dos inspetores passava a abranger a componente pedagógica e a de controlo do ensino primário e veio estabelecer os vencimentos a atribuir a cada inspetor, de acordo com a categoria a que pertenciam no sistema. O vencimento que auferiam, comparado com o de outros funcionários da mesma área profissional, demonstra que era elevado o estatuto remuneratório de que dispunham (Carneiro, 2008).

Entretanto, em 1913, foi criado o Ministério da Instrução Pública, sendo que a inspeção do ensino primário ficou a depender da Direcção-Geral da Instrução Primária e a dos liceus a cargo de um Conselho de Inspeção a funcionar junto da Direcção-Geral do Ensino Secundário (Lume & Pintassilgo, 2002; Carneiro, 2008).

2.2.2. NO ANO DE... 1917

O ano de 1917 é marcado pela entrada de mulheres no sistema inspetivo. A entrada de mulheres no sistema inspetivo foi sempre uma reivindicação, considerando que já existiam professoras em todos os graus de ensino. Contudo, o corpo de inspetores continuou, até a revolução de 25 de abril de 1974, a ser constituído por um corpo maioritariamente masculino. As imagens e as

representações que eram construídas são, conseqüentemente, masculinas, traduzindo-se numa profissão altamente masculinizada (Carvalho & Joana, 2022).

2.2.3. NO ANO DE... 1933

Já na vigência da ditadura, em 1933, procedeu-se à separação definitiva entre os serviços de administração e gestão do ensino primário e serviços de orientação pedagógica e de inspeção, tendo os do ensino primário e secundário ficado integrados nas respectivas Direções Gerais e a fiscalização o dos estabelecimentos do ensino particular na dependência da Inspeção Geral do Ensino Particular, organismo criado para o efeito (Lume & Pintassilgo, 2002; Carneiro, 2014).

Em 1936, foram introduzidas no ensino primário, algumas medidas consideradas urgentes, nomeadamente foi estabelecido que inspetores disciplinares e orientadores, seriam da livre escolha do Ministro, que poderia substituí-los a todo o tempo, podendo assim tratar os problemas do ensino da forma pretendida pelo regime (Lume & Pintassilgo, 2002).

O Decreto-Lei nº 408/71, de 27 de setembro, criou a Direcção-Geral do Ensino Primário da qual passou a depender a Inspeção do Ensino Primário, continuando a do ensino secundário integrada na Direcção-Geral do Ensino Secundário e a do ensino particular na Inspeção-Geral do Ensino Particular (Carneiro, 2014).

2.2.4. REVOLUÇÃO DE 25 DE ABRIL DE 1974

Na passagem da ditadura para a democracia, os serviços de Inspeção e Orientação do Ensino Primário constituíram um dos sectores mais contestados da Direcção-Geral do Ensino Básico, considerando que a imagem que existia era de uma inspeção meramente fiscalizadora. A realidade é que os inspetores continuavam a ser insuficientes, fazendo com que a ação inspetiva fosse uma

mera verificação da conformidade dos atos dos professores para com os normativos burocráticos definidos (Lume & Pintassilgo, 2002).

Foi nítida a preocupação, depois do 25 de Abril, de se transitar para uma nova filosofia da inspeção, entendendo-se como fundamental a determinante pedagógica. O que se pretendia era a diluição progressiva da ação disciplinar na ação pedagógica.

2.2.5. NO ANO DE... 1979

A massificação da educação a que assistimos na década de setenta obrigou a uma reorganização e redefinição das estruturas centrais do Ministério da Educação, separando-se as funções executivas das de controlo que, até então, eram da dependência das Direções Gerais de Ensino (Carvalho & Joana, 2022).

O Decreto-Lei n.º 540/79, de 31 de dezembro, procedeu à separação das funções inspetivas e de controlo que cabiam às Direcções-Gerais de Ensino, ficando estas com as funções de conceção e de execução e passando as funções de controlo para a Inspeção-Geral de Ensino, criada pelo mesmo diploma. A Inspeção-Geral de Ensino, dotada de autonomia administrativa, passa a ser um serviço de controlo pedagógico, administrativo, financeiro e disciplinar no subsistema do ensino não superior (Lume & Pintassilgo, 2002).

De acordo com o referido normativo competia a este organismo, nomeadamente verificar e assegurar o cumprimento das disposições legais e das orientações definidas superiormente; informar os competentes órgãos e serviços de execução e acompanhamento sobre as diferenças e anomalias encontradas, propondo as medidas que considerava adequadas à sua superação e exercer a ação disciplinar necessária.

2.2.6. CRIAÇÃO DO SINDICATO DOS INSPETORES DO ENSINO - 1988

No dia 28 de junho de 1988, foi eleita a Comissão Constituinte, incumbida de desenvolver as diligências necessárias à constituição do Sindicato.

Em 24 de setembro de 1988, a Assembleia Constituinte aprovou a constituição do Sindicato e os seus Estatutos. O sindicato foi então designado como Sindicato dos Inspetores do Ensino (SIE). No dia 15 de novembro de 1988, foram publicados no Boletim do Trabalho e Emprego, os Estatutos do Sindicato dos Inspetores do Ensino.

Em abril de 2003, em reunião da Assembleia-Geral, são aprovados os novos estatutos, passando o sindicato a ter a designação atual de Sindicato dos Inspetores da Educação e do Ensino (SIEE), incluindo assim os inspetores das regiões autónomas da Madeira e dos Açores. Os novos estatutos foram publicados no Boletim do Trabalho e Emprego do dia 22 de outubro de 2003.

2.2.7. NO ANO DE... 1991

Através do Decreto-Lei n.º 304/91, de 16 de agosto, a Inspeção-Geral de Ensino passa a denominar-se Inspeção-Geral de Educação (IGE), com funções nos domínios pedagógico e disciplinar do subsistema do ensino não superior e ao domínio administrativo-financeiro de todo o sistema educativo.

Entre as atribuições gerais consta o controlo da qualidade pedagógica da educação pré-escolar e extraescolar e dos ensinos básico e secundário; o controlo da eficiência administrativo-financeira de todo o sistema educativo e a avaliação, global e qualitativa, dos estabelecimentos de educação e ensino.

Em 1993, através do Decreto-Lei n.º 140/93, de 26 de abril, nas funções da IGE consta o acompanhamento e fiscalização, nas vertentes pedagógica e técnica, dos ensinos pré-escolar, básico e secundário e superior, assim como nas atribuições consta o controlo da qualidade pedagógica e técnica ao nível do ensino pré-escolar, básico e secundário, bem como ao nível do ensino superior particular e cooperativo. Mantém-se o controlo da eficiência administrativa e

financeira de todos os estabelecimentos e serviços integrados no sistema educativo, sendo referido que no âmbito do ensino superior público, cabe à IGE verificar o cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis ao sistema de propinas e à ação social escolar.

2.2.8. NO ANO DE... 1995

Em 1995, é publicada uma nova lei orgânica da IGE (Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de outubro), onde, no preâmbulo, é afirmado que para a Inspeção-Geral da Educação "(...) prosseguir a sua função principal de avaliar e fiscalizar a realização da educação escolar é necessário que disponha de uma definição mais completa das suas competências, de uma estrutura organizativa adequada e de um estatuto de pessoal que respeite o princípio da autonomia que deve presidir ao exercício da atividade inspetiva."

A Lei n.º 18/96, de 20 de junho, alterou o Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de outubro, introduzindo alterações orgânicas e na carreira de Inspeção.

A carreira de inspeção superior (carreira de regime especial) estava estruturada em quatro categorias: inspetor, inspetor principal, inspetor superior e inspetor superior principal. A progressão era automática, sendo tomado em consideração somente o módulo de três anos de serviço com classificação não inferior a Bom, passando o inspetor para o escalão/índice seguinte, enquanto a promoção dependia de concurso, uma vez que implicava uma mudança de categoria.

Em síntese, verificou-se uma significativa revalorização da carreira dos inspetores da educação, sendo que para além dos índices fixados para cada categoria, era acrescido um suplemento de risco (20% da remuneração base).

2.2.9. AVALIAÇÃO INTEGRADA - 1999

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio (regime de autonomia das escolas), à escola passou a ser exigida uma gestão escolar em situação de maior autonomia, resultando numa maior descentralização do sistema educativo, levando a um aumento de competências dos órgãos de gestão das escolas, o que resultou no desenvolvimento de processos de avaliação e de prestação de contas.

A IGE teria de ser considerada um serviço de avaliação organizacional, cuja tarefa fundamental deveria ser a avaliação do desempenho das organizações educativas: escolas, estruturas e serviços. Tratava-se, assim, de "avaliar a qualidade das políticas educativas (...), o que implica uma nova abordagem à questão da legalidade dos procedimentos, na medida em que o cumprimento das normas e dos regulamentos, embora permanecendo uma questão importante em termos de avaliação do desempenho, tende a deixar de ser a preocupação central do trabalho inspetivo no terreno" (IGE, 1998: 6). Assim, em 1999, surge o projeto inspetivo "Avaliação integrada das escolas".

Importa referir que como os inspetores são obrigados a assumir atribuições e responsabilidades de naturezas distintas, umas mais ligadas a processos de natureza burocrática e de fiscalização, outros de natureza mais corporativa e pedagógica, é requerido um corpo inspetivo que estimule e incentive a adoção de processos de aperfeiçoamento, que seja eticamente comprometido, crítico, motivado e inovador (Carvalho & Joana, 2022).

O fim da avaliação integrada coincide com a entrada em vigor da Lei n.º 31/2002, de 20 de dezembro, que aprova o sistema de avaliação da educação e do ensino não superior, retirando à IGE o papel de responsável pela avaliação externa das escolas. (Calçada & Mendonça, 2022)

2.2.10. AVALIAÇÃO EXTERNA DAS ESCOLAS - 2007

Em 2007 é retomada a avaliação externa das escolas pela IGE, uma vez que era necessária a celebração dos contratos de desenvolvimento e de autonomia das escolas, os quais deveriam estar em articulação com a avaliação externa. É de salientar que este projeto continua a fazer parte das atividades inspetivas até 2023 (Calçada & Mendonça, 2022).

2.2.11. NO ANO DE... 2009

Ocorreu em 2009 (com efeitos a partir de 2010), de acordo com o Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, a alteração da carreira dos inspetores da educação, passando a existir uma única categoria (inspetor) com 14 posições remuneratórias, sendo necessário obter 10 pontos nas avaliações do desempenho para ser alterada a posição remuneratória, deixando de estar previsto qualquer processo concursal para acesso a categorias, uma vez que as mesmas deixaram de existir.

A nova estrutura da carreira é extremamente penalizadora para os inspetores da educação, podendo-se mesmo dizer que se registou um grande retrocesso e, provavelmente, a pior situação remuneratória registada em toda a história da inspeção da educação.

2.2.12. NO ANO DE... 2012

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, ocorreu a fusão do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, e, por força do disposto no Decreto Regulamentar n.º 15/2012, de 27 de janeiro, foram fundidas as duas inspeções (Inspeção-Geral da Ciência e do Ensino Superior e Inspeção-Geral da Educação), surgindo a atual Inspeção-Geral da Educação e Ciência (Calçada & Mendonça, 2022).

2.2.13. NO ANO DE... 2023

Atualmente, mantêm-se em vigor os diplomas enquadradores referidos no ponto anterior de 2011 e 2012, continuando a IGEC a exercer a sua atividade no sistema educativo, especificamente nos estabelecimentos da educação pré-escolar, dos ensinos básico, secundário e superior, bem como nos serviços da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação.

Compete-lhe acompanhar, controlar, auditar e avaliar, nas vertentes técnico-pedagógica e administrativo-financeira, as atividades da educação pré-escolar, escolar e extraescolar, das escolas e dos estabelecimentos de educação e ensino das redes pública, particular e cooperativa, e solidária, bem como dos estabelecimentos e cursos que ministram o ensino do Português no estrangeiro. Compete-lhe ainda inspecionar e auditar os estabelecimentos de ensino superior.

CONCLUSÃO

A história da Inspeção da Educação em Portugal é anterior à instituição do ensino público em Portugal, em 1772, estando os serviços de Inspeção integrados na *Real Mesa Censória*. A partir de 1870 a inspeção esteve sempre integrada no Ministério que tutelava a área da educação, dependendo ou não de Direções Gerais, passando em 1979 a ter uma estrutura semelhante à que atualmente existe, em que estão agregadas todas as áreas e níveis de intervenção.

As funções dos Inspetores no hiato de tempo em estudo estiveram associadas à fiscalização e controlo, com algumas preocupações relativamente à necessidade de apoio e acompanhamento, isto é, as funções exercidas pelos serviços de inspeção centravam-se no controlo de conformidade (dimensão burocrática) e na qualidade (melhoramento e aperfeiçoamento) do ensino, avaliada através do desempenho dos professores (dimensão pedagógica), sendo que, mais recentemente, passaram progressivamente para intervenções de avaliação da qualidade do serviço público de educação.

Os Inspetores, até 2009, possuíam remunerações consideradas como adequadas ao exercício das funções, face ao grau de responsabilidade e à exigência do trabalho desenvolvido, comparativamente com os vencimentos dos docentes.

Após 2009 até à atualidade (2023) o que constatamos é que, face à imposição de serem acumulados os 10 pontos para a progressão para o índice remuneratório seguinte, para cerca de 75% dos inspetores (os que durante todo o período em causa só obtiveram a menção de desempenho adequado), os inspetores em início de carreira só poderão atingir o índice mais elevado da carreira ao fim de 110 anos de efetivo serviço.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Calçada, B. & Mendonça, S. (2022). Actividades de inspección realizadas por la Inspección General de Educación y Ciencia (Portugal) entre 1996 y 2022. *Supervisión 21*, Vol. 66 (66).
- Carneiro, A. H. (2003). *A Inspeção do Ensino em Portugal – Nos finais do século XIX e alvares do século XX*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Carneiro, A. H. (2008). *A Inspeção do Ensino em Portugal – Durante a I República*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Carneiro, A. H. (2014). *A Inspeção do Ensino em Portugal – Na vigência do Estado Novo*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Carneiro, A. H. (2015). *A Inspeção do Ensino em Portugal – Desde a fundação da nacionalidade até ao 1.º Ministério da Instrução Pública*. 2.^a Ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

- Carvalho, M. & Joana, L. (2022). Inspeção da Educação em Portugal: Da monarquia até à atualidade. *Revista História da Educação* (26), 1-32.
- Justino, D. & Almeida, S. (2016). Inspeccionar e Avaliar: Origens da regulação coerciva da educação em Portugal. *Educação, Sociedade e Culturas* (47), 31-51.
- Lume, F. & Pintassilgo, J. (2002). A Inspeção Escolar – Entre o Estado Novo e a Democracia. IV Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação. Disponível em <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/4039>